



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL CPOS/ECT/CPAQ/UFMS Nº 8, DE 3 DE ABRIL DE 2024  
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS 2024

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul** – UFMS, por meio da Coordenação de curso do Programa de Pós-Graduação **stricto sensu** em Estudos Culturais, torna público o presente Edital que tem por objeto a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para concessão de Bolsas de Estudo para as alunas e os alunos regulares do Programa de Pós-Graduação **stricto sensu** em Estudos Culturais, Curso de Mestrado, do Câmpus de Aquidauana.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital, pela Resolução nº 304-CPOS/ECT/CPAQ/UFMS, de 2 de abril de 2024, na Instrução Normativa nº 24-GAB/PROPP/UFMS, de 13 de novembro de 2023, e conduzido pelo Colegiado de Curso do PPGCult, responsável pelo acompanhamento de bolsas do programa.

1.2 O Colegiado de Curso terá como atribuição organizar, orientar e regular os procedimentos para a seleção e acompanhamento de discentes bolsistas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais - PPGCult/CPAQ, do Câmpus de Aquidauana da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

1.3 O Processo Seletivo destina-se a classificar discentes regularmente matriculadas/os provenientes das turmas de ingresso 2023 e 2024, elaborando uma lista única para concessão de bolsas de MESTRADO que eventualmente estejam disponíveis no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais (PPGCult/CPAQ).

1.4 A classificação de candidatas/os para a concessão de bolsas no presente processo seletivo não garante a efetivação da mesma, o que dependerá da disponibilidade de bolsas de estudos no Programa.

1.5 Ao participar do processo seletivo a/o candidata/o declara estar ciente de todas as regras do PPGCult/CPAQ, por meio deste edital, da Resolução nº 304-CPOS/ECT/CPAQ/UFMS, de 2 de abril de 2024 e da Instrução Normativa nº 24-GAB/PROPP/UFMS, de 13 de novembro de 2023, e dos Órgãos de Fomento para assinatura do Termo de Compromisso para concessão de bolsa.

## 2. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DAS BOLSAS

2.1 Ser discente regular de Pós-Graduação **stricto sensu** em Estudos Culturais - PPGCult/CPAQ - com ingresso no curso nos processos seletivos de 2023 ou 2024;

2.2 Prioritariamente, não possuir qualquer vínculo empregatício público ou privado;

2.3 Possuir conta corrente individual ativa no Banco do Brasil; e

2.4 Não ter recebido bolsa de mesmo nível de qualquer outro órgão de fomento público pelo período máximo de 24 meses.

## 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA

3.1 A seleção das candidatas e dos candidatos será realizada mediante critérios que envolvam o mérito acadêmico, considerando, com peso menor, Ação Afirmativa, tempo de ingresso no curso e vulnerabilidade socioeconômica.

3.2 Para fins de classificação no Processo Seletivo para Atribuição de Bolsas de estudo para as/os discentes do PPGCult, serão considerados os seguintes critérios:

I - NEPS= Nota das Etapas do Processo Seletivo, calculada pela somatória das notas obtidas nas etapas de Análise de Pré-Projeto e Arguição de Pré-Projeto, sem pesos, dividida por 2;

II - AAF = Autodeclaração de Ação Afirmativa (pessoas autodeclaradas negras; autodeclaradas indígenas; pessoas com deficiência), com valor 1,5 (um vírgula cinco pontos);

III - IAA = Estudante com Ingresso no Ano Anterior (2023), com valor 1,5 (um vírgula cinco pontos);

IV - VS = Vulnerabilidade socioeconômica, por meio da apresentação do CadÚnico, com valor de até 3,0 pontos, sendo que o primeiro lugar nesse quesito, ou seja, a pessoa em situação mais vulnerável conforme resumo do CadÚnico, recebe 3,0 (três pontos) e as/os demais seguem escalonadas/os por ordem decrescente de classificação no quesito, recebendo um décimo de ponto a menos, do menor valor recebido ao maior valor recebido.

3.3 A Classificação Final do Processo Seletivo para Atribuição de Bolsas de estudo para as/os discentes do PPGCult será feita em ordem decrescente da nota final, que representa como Nota a média definida pela seguinte fórmula:  $N = NEPS + AAF + IAA + VS$ .

3.4 A/O candidata/o que não cumprir aos requisitos básicos dispostos no item 2 será considerada/o desabilitada/o à concessão de bolsa.

3.5 A concessão de bolsas disponíveis e as que, eventualmente, possam vir a ser disponibilizadas no Curso, obedecerão à classificação final deste processo de seleção.

3.6 A manutenção e renovação de bolsas seguirão as determinações da Instrução Normativa nº 24-GAB/PROPP/UFMS, de 13 de novembro de 2023.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E RESULTADOS

4.1 As inscrições ficarão abertas no link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSffqaNRo3g1BM6OP\\_HfAJr8epXR4HtvglTUtzK\\_R2i\\_1ohUTw/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSffqaNRo3g1BM6OP_HfAJr8epXR4HtvglTUtzK_R2i_1ohUTw/viewform?usp=sf_link), da data de publicação do Edital até o dia 10/04/2024.

4.3 A/O candidata/o, antes de efetuar a inscrição, deverá ter ciência Instrução Normativa nº 24-GAB/PROPP/UFMS, de 13 de novembro de 2023, e da Resolução nº 304-CPOS/ECT/CPAQ/UFMS, de 2 de abril de 2024, ambas disponíveis no site do Programa (<https://ppgcultcpaq.ufms.br/bolsas/>).

4.4 A seleção será feita com base nos critérios descritos no item 3 deste Edital.

4.5 A/O candidata/o que não atender ao disposto no item 2 deste edital terá sua inscrição automaticamente indeferida.

4.6 O resultado da seleção será divulgado na área de notícias do site do Curso (<https://ppgcultcpaq.ufms.br/>) no dia 11/04/2024.

4.7. Em caso de empate, será utilizado como primeiro critério de desempate a maior nota obtida na Nota das Etapas do Processo Seletivo; permanecendo o empate, o critério de desempate será a maior idade das/dos candidatas/os.

4.7 O/A candidato/a poderá requerer recurso ao resultado final, por meio de e-mail endereçado ao Colegiado de Curso ([ppgcult.cpaq@ufms](mailto:ppgcult.cpaq@ufms)), até as 17h00min do dia 15 de abril de 2024.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A concessão de bolsas dar-se-á à medida que houver disponibilidade de cotas.

5.2 As bolsas serão implementadas prioritariamente para alunas/os sem vínculo empregatício, com dedicação total ao curso de mestrado.

5.3 Não havendo candidatas/os sem vínculo empregatício, com dedicação total ao curso de mestrado, a bolsa poderá ser implementada para mestranda/o com acúmulo de vínculo.

5.2 As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail [ppgcult.cpaq@ufms.br](mailto:ppgcult.cpaq@ufms.br) ou pelos telefones (67) 3241-0310, (67) 3241-0301 e (67) 3241-0330.

5.3 Os casos omissos deste Edital serão avaliados pelo Colegiado de Curso do PPGCult/CPAQ.

MIGUEL RODRIGUES DE SOUSA NETO

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Rodrigues de Sousa Neto**, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação, em 03/04/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4765346** e o código CRC **09CA55FC**.

---

## **COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS CULTURAIS**

Praça Nossa Senhora da Imaculada Conceição, 163

Fone: (67) 3241-0310/0330

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

---

Referência: Processo nº 23450.000539/2024-41

SEI nº 4765346